



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

2.872

Nº 1525

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6834)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	4
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	13



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.834, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Homologa alteração no Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Santa Isabel".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas às alterações do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Santa Isabel, homologado pelo Decreto Municipal nº 4.719, de 03 de dezembro de 2012, com alterações pelo Decreto Municipal nº 4.760, de 01 de março de 2013, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2022, **MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO**, Secretária Municipal de Educação de Santa Isabel,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB dispõe que a educação infantil será oferecida em creches ou unidades equivalentes, para crianças de até 03 (três) anos de idade;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB dispõe que a educação básica obrigatória é organizada a partir da pré-escola, sendo o seguimento creche de matrícula facultativa;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB nºs 17/2012 e 23/2012;

CONSIDERANDO que o seguimento creche deixou de ser função assistencialista e passou a ser projeto educacional, integrando o sistema de ensino, devendo ser guiado pelas normas rotativas à educação geral;

RESOLVE apresentar as seguintes alterações no Regimento Comum das Escolas de Santa Isabel:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 10 do Regimento Comum das Unidades Escolares de Santa Isabel passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 -

I – em se tratando de Educação Infantil, em creches, com período integral, no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar anual, durante todo o ano civil, de acordo com a necessidade dos pais;

(...)

Art. 2º - O inciso I, do § 3º, do artigo 10 do Regimento Comum das Unidades Escolares de Santa Isabel passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º -

I – para a Educação Infantil, em creches, de 2.000 horas anuais;

Art. 3º. A presente alteração regimental entrará em vigor na data de sua homologação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 11 de novembro de 2022.

MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GOVERNO – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE SALÁRIOS EM 31/12/2022.

NOME	SALÁRIO
Agente Comunitário	R\$ 1.300,03
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.576,35
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.576,35
Agente de Fiscalização de Trânsito	R\$ 2.097,09
Ajudante de Manutenção	R\$ 1.300,03
Ajudante Geral	R\$ 1.300,03
Almoxarife	R\$ 1.735,78
Analista Programador Júnior	R\$ 2.306,18
Analista Programador Pleno	R\$ 2.539,94
Analista Programador Sênior	R\$ 2.794,98
Arquiteto	R\$ 2.794,98
Assessor de Comunicação Social	R\$ 4.506,05
Assessor de Gabinete	R\$ 4.130,55
Assessor Especial	R\$ 4.506,05
Assessor Executivo de Saúde Pública	R\$ 4.130,55
Assessor Executivo de Secretaria	R\$ 4.130,55
Assessor Jurídico	R\$ 6.008,07
Assessor Legislativo	R\$ 4.506,05
Assistente Administrativo	R\$ 2.539,94
Assistente de Administração Escolar	R\$ 1.735,78
Assistente de Coordenadoria	R\$ 2.539,94
Assistente de Diretoria	R\$ 3.379,51
Assistente de Gabinete	R\$ 2.794,98
Assistente de Imprensa	R\$ 2.794,98
Assistente Jurídico	R\$ 4.130,55
Assistente Social	R\$ 3.074,87
Atendente	R\$ 1.300,03
Auditor em Saúde Pública	R\$ 6.515,29
Aux. Administrativo Estatutário	R\$ 1.962,65
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.576,35
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.431,11
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.300,03
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.576,35
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.300,03
Auxiliar de Gabinete	R\$ 1.300,03

Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.576,35
Auxiliar de Saúde	R\$ 1.431,11
Auxiliar Escolar	R\$ 1.300,03
Bibliotecário	R\$ 2.794,98
Biólogo	R\$ 3.074,87
Borracheiro	R\$ 1.300,03
Cadastrista	R\$ 1.909,35
Chefe da Contabilidade	R\$ 3.379,51
Chefe de Gabinete	R\$ 4.881,54
Chefe de Divisão Tributação	R\$ 3.868,40
Cirurgião Dentista	R\$ 3.379,51
Cirurgião Dentista Buco Maxilo	R\$ 3.379,51
Comandante da Guarda Municipal	R\$ 4.881,54
Contador	R\$ 3.379,51
Contínuo	R\$ 1.300,03
Coord. Coord. Adm. / Finanças	R\$ 3.379,51
Coord. Coordenadoria Técnica	R\$ 4.130,55
Coordenador de Creche	R\$ 3.074,87
Coordenador de Informática	R\$ 3.379,51
Copeira	R\$ 1.300,03
Coveiro	R\$ 1.300,03
Desenhista	R\$ 1.909,35
Diretor de Diretoria	R\$ 4.881,54
Diretor de Educação	R\$ 7.514,39
Diretor de Escola	R\$ 5.684,10
Diretor Pedagógico	R\$ 7.514,39
Eletricista	R\$ 1.576,35
Encanador	R\$ 1.576,35
Encarregado de Creche	R\$ 2.306,18
Enfermeiro	R\$ 3.074,87
Engenheiro	R\$ 2.794,98
Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.130,55
Esgoteiro	R\$ 1.300,03
Farmacêutico	R\$ 3.074,87
Fiscal Municipal	R\$ 1.909,35
Fiscal de Tributos e Taxas	R\$ 3.074,87
Fisioterapeuta	R\$ 3.074,87
Fonoaudiólogo	R\$ 3.074,87
Fotógrafo	R\$ 1.909,35

Guarda Municipal 1ª Classe	R\$ 2.097,09
Guarda Municipal 2ª Classe	R\$ 1.735,78
Guarda Municipal 3ª Classe	R\$ 1.576,35
Inspetor de Alunos	R\$ 1.300,03
Instrutor de Educação Continuada	R\$ 3.074,87
Jardineiro	R\$ 1.300,03
Leiturista	R\$ 1.300,03
Líder de Equipe Operacional	R\$ 1.735,78
Mecânico	R\$ 2.306,18
Médico	R\$ 6.008,07
Medico Cardiologista	R\$ 6.008,07
Médico Clínico	R\$ 6.008,07
Médico do Trabalho	R\$ 6.008,07
Médico Geriatria	R\$ 6.008,07
Médico Ginecologista	R\$ 6.008,07
Médico Neurologista	R\$ 6.008,07
Médico Pediatra	R\$ 6.008,07
Médico Psiquiatra	R\$ 6.008,07
Médico Radiologista - Ultrassonografista	R\$ 6.008,07
Médico Veterinário	R\$ 3.074,87
Merendeira	R\$ 1.300,03
Monitor	R\$ 1.300,03
Monitor Escolar	R\$ 1.300,03
Motorista de Veículos Leves	R\$ 1.735,78
Motorista de Veículos Pesados	R\$ 1.909,35
Motorista do Gabinete	R\$ 2.539,94
Motorista do Prefeito	R\$ 2.794,98
Nutricionista	R\$ 3.074,87
Oficial Administrativo	R\$ 1.909,35
Oficial de Controle Animal	R\$ 1.909,35
Operador de Asfalto	R\$ 1.431,11
Operador de Bomba	R\$ 1.300,03
Operador de Computador	R\$ 1.909,35
Operador de E.T.A.	R\$ 1.300,03
Operador de Máquina	R\$ 2.097,09
Operador de R.T.V.	R\$ 1.300,03
Orientador Educacional (Graduação)	R\$ 4.881,53
Orientador Educacional (Pós-Graduação)	R\$ 5.684,10
Orientador Educacional (Mestrado)	R\$ 6.508,75

Orientador Educacional (Doutorado)	R\$ 7.514,39
Orientador Pedagógico (Graduação)	R\$ 4.881,53
Orientador Pedagógico (Pós-Graduação)	R\$ 5.684,10
Orientador Pedagógico (Mestrado)	R\$ 6.508,75
Orientador Pedagógico (Doutorado)	R\$ 7.514,39
Pedreiro	R\$ 1.576,35
Pintor	R\$ 1.431,11
Prefeito Municipal	R\$ 20.544,49
Professor Adjunto I (com pedagogia)	R\$ 1.982,59
Professor Adjunto I (Pós-Graduação)	R\$ 2.176,87
Professor Adjunto I (Mestrado)	R\$ 2.390,19
Professor Adjunto I (Doutorado)	R\$ 2.620,82
Professor de Desenvolvimento Infantil (com pedagogia)	R\$ 2.975,22
Professor de Desenvolvimento Infantil (Pós-Graduação)	R\$ 3.159,65
Professor de Desenvolvimento Infantil (Mestrado)	R\$ 3.809,28
Professor de Desenvolvimento Infantil (Doutorado)	R\$ 4.592,46
Professor de Educação Especial (com pedagogia)	R\$ 2.402,32
Professor de Educação Especial (Pós-Graduação)	R\$ 2.645,81
Professor de Educação Especial (Mestrado)	R\$ 3.203,00
Professor de Educação Especial (Doutorado)	R\$ 4.029,62
Professor de Educação Física	R\$ 2.306,18
Professor de Educação Infantil (com pedagogia)	R\$ 2.642,58
Professor de Educação Infantil (Pós-Graduação)	R\$ 2.911,10
Professor de Educação Infantil (Mestrado)	R\$ 3.522,68
Professor de Educação Infantil (Doutorado)	R\$ 4.432,11
Professor de Educação Infantil I (com pedagogia)	R\$ 2.642,58
Professor de Educação Infantil I (Pós-Graduação)	R\$ 2.911,10
Professor de Educação Infantil I (Mestrado)	R\$ 3.522,68
Professor de Educação Infantil I (Doutorado)	R\$ 4.432,11
Professor de Educação Básica I (com pedagogia)	R\$ 2.975,22
Professor de Educação Básica I (Pós-Graduação)	R\$ 3.159,65
Professor de Educação Básica I (Mestrado)	R\$ 3.809,28
Professor de Educação Básica I (Doutorado)	R\$ 4.592,46
Professor de Educação Básica II (com pedagogia)	R\$ 19,84 h/a
Professor de Educação Básica II (Pós-Graduação)	R\$ 21,04 h/a
Professor de Educação Básica II (Mestrado)	R\$ 25,38 h/a
Professor de Educação Básica II (Doutorado)	R\$ 30,62 h/a
Psicólogo	R\$ 3.074,87

Psicólogo Educacional	R\$ 3.074,87
Psicopedagogo (graduação)	R\$ 3.074,89
Psicopedagogo (Pós-Graduação)	R\$ 3.379,55
Psicopedagogo (Mestrado)	R\$ 3.868,43
Psicopedagogo (Doutorado)	R\$ 4.130,57
Secretário da Junta de Serviço Militar	R\$ 2.097,09
Secretário Municipal	R\$ 13.482,33
Serralheiro	R\$ 1.576,35
Servente	R\$ 1.300,03
Servente Escolar	R\$ 1.300,03
Sub Comandante da Guarda Municipal	R\$ 3.379,51
Supervisor da Guarda Municipal	R\$ 2.539,94
Supervisor de Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.097,09
Supervisor de Ensino	R\$ 6.508,75
Supervisor de Serviço	R\$ 2.539,94
Técnico Agrícola	R\$ 1.909,35
Técnico de Contabilidade	R\$ 2.539,94
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.909,35
Técnico de Farmácia	R\$ 1.909,35
Técnico de Informática	R\$ 1.909,35
Técnico de Laboratório	R\$ 1.909,35
Técnico de Química	R\$ 1.909,35
Técnico em Higiene Dentária - THD	R\$ 1.909,35
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.909,35
Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 1.909,35
Telefonista	R\$ 1.300,03
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.074,87
Tesoureiro Estatutário	R\$ 2.422,90
Vice Diretor de Escola	R\$ 4.881,53
Vice-Prefeito	R\$ 5.778,13
Vigia	R\$ 1.300,03
Vigilante Chefe	R\$ 1.300,03
Visitador Sanitário	R\$ 1.576,35
Zelador	R\$ 1.300,03

RELAÇÃO DE CARGOS EM 31/12/2022

NOME	TOTAL DE VAGAS		
	Total	Ocupadas	Disponíveis
Agente Comunitário	35	33	2
Agente Comunitário de Saúde	42	29	13
Agente de Combate às Endemias	10	10	0
Agente de Fiscalização de Trânsito	10	8	2
Ajudante de Manutenção	11	3	8
Ajudante Geral	171	80	91
Almoxarife	3	1	2
Analista Programador Júnior	2	0	2
Analista Programador Pleno	1	0	1
Analista Programador Senior	1	0	1
Arquiteto	5	1	4
Assessor Comunicação Social	1	1	0
Assessor de Gabinete	5	5	0
Assessor Especial	2	2	0
Assessor Executivo de Saúde Pública	5	4	1
Assessor Executivo de Secretaria	10	10	0
Assessor Jurídico	1	1	0
Assessor Legislativo	1	1	0
Assistente Administrativo	7	6	1
Assistente de Administração Escolar	30	16	14
Assistente de Coordenadoria	20	19	1
Assistente de Diretoria	16	15	1
Assistente de Gabinete	10	10	0
Assistente de Imprensa	3	1	2
Assistente Jurídico	4	4	0
Assistente Social	12	3	9
Atendente	20	3	17
Auditor em Saúde Pública	1	1	0
Auxiliar Administrativo Estatutário	1	1	0
Auxiliar Administrativo	73	40	33
Auxiliar Consultório Dentário	15	5	10
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	31	27	4
Auxiliar de Enfermagem	41	15	26
Auxiliar de Escritório	27	6	21
Auxiliar de Gabinete	5	5	0
Auxiliar de Laboratório	3	0	3

Auxiliar de Saúde	14	2	12
Auxiliar Escolar	70	54	16
Bibliotecário	1	0	1
Biólogo	1	0	1
Borracheiro	2	1	1
Cadastrista	5	1	4
Chefe da Contabilidade	1	0	1
Chefe de Gabinete	1	1	0
Chefe Divisão Tributação	1	1	0
Cirurgião Dentista	19	2	17
Cirurgião Dentista Buco Maxilo	2	0	2
Comandante Guarda Municipal	1	1	0
Contador	1	1	0
Contínuo	1	1	0
Coord. Coord. Adm. / Finanças	17	17	0
Coord. Coordenadoria Técnica	12	12	0
Coordenador de Creche	10	0	10
Coordenador de Informática	1	1	0
Copeira	1	0	1
Coveiro	3	1	2
Desenhista	4	1	3
Diretor de Diretoria	28	27	1
Diretor de Educação	1	1	0
Diretor de Escola	20	16	4
Diretor Pedagógico	1	1	0
Eletricista	6	4	2
Encanador	11	4	7
Encarregado de Creche	6	1	5
Enfermeiro	23	2	21
Engenheiro	5	0	5
Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Esgoteiro	11	2	9
Farmacêutico	7	6	1
Fiscal Municipal	38	33	5
Fiscal Tributos e Taxas	5	0	5
Fisioterapeuta	9	4	5
Fonoaudiólogo	8	4	4
Fotógrafo	2	1	1
Guarda Municipal 1ª Classe	20	0	20
Guarda Municipal 2ª Classe	25	0	25

Guarda Municipal 3ª Classe	35	0	35
Inspetor de Alunos	25	16	9
Instrutor de Educação Continuada	2	0	2
Jardineiro	13	2	11
Leiturista	7	3	4
Líder de Equipe Operacional	12	12	0
Mecânico	4	2	2
Médico	45	3	42
Medico Cardiologista	4	0	4
Médico Clínico	7	1	6
Médico do Trabalho	2	1	1
Médico Geriatria	2	0	2
Médico Ginecologista	5	0	5
Médico Neurologista	1	0	1
Médico Pediatra	5	0	5
Médico Psiquiatra	3	0	3
Médico Radiologista-Ultrassonografista	2	0	2
Médico Veterinário	3	1	2
Merendeira	17	17	0
Monitor	6	1	5
Monitor Escolar	30	13	17
Motorista de Veículos Leves	50	24	26
Motorista de Veículos Pesados	61	46	15
Motorista do Gabinete	1	1	0
Motorista do Prefeito	1	1	0
Nutricionista	7	3	4
Oficial Administrativo	15	2	13
Oficial de Controle Animal	4	1	3
Operador de Asfalto	5	0	5
Operador de Bomba	13	3	10
Operador de Computador	5	1	4
Operador de E.T.A.	4	1	3
Operador de Máquina	19	11	8
Operador de R.T.V.	6	0	6
Orientador Educacional	5	4	1
Orientador Pedagógico	5	1	4
Pedreiro	19	11	8
Pintor	6	1	5
Professor Adjunto I	50	17	33
Professor de Desenvolvimento Infantil	84	48	36

Professor de Educação Especial	20	14	6
Professor de Educação Física	6	1	5
Professor de Educação Infantil	150	111	39
Professor de Educação Infantil I	10	2	8
Professor de Educação Básica I	200	152	48
Professor de Educação Básica II	50	43	7
Psicólogo	10	7	3
Psicólogo Educacional	2	1	1
Psicopedagogo	2	2	0
Secret. Junta Serviço Militar	1	1	0
Secretário Municipal	14	10	4
Serralheiro	4	1	3
Servente	82	40	42
Servente Escolar	108	48	60
Sub Comandante Guarda Municipal	1	1	0
Supervisor Guarda Municipal	4	0	4
Supervisor de Agente de Combate às Endemias	2	1	1
Supervisor de Ensino	3	3	0
Supervisor de Serviço	18	3	15
Técnico Agrícola	1	0	1
Técnico de Contabilidade	2	0	2
Técnico de Enfermagem	4	0	4
Técnico de Farmácia	4	2	2
Técnico de Informática	5	3	2
Técnico de Laboratório	3	0	3
Técnico de Química	18	9	9
Técnico em Higiene Dentária - THD	4	0	4
Técnico em Meio Ambiente	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho	1	1	0
Telefonista	10	1	9
Terapeuta Ocupacional	2	1	1
Tesoureiro Estatutário	1	1	0
Vice Diretor de Escola	20	0	20
Vigia	3	3	0
Vigilante Chefe	1	0	1
Visitador Sanitário	9	1	8
Zelador	27	0	27
TOTAL	2423	1280	1143

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ato do Presidente nº 537, de 11 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para acompanhamento das atividades da servidora Magale Dolores Quinzani Matsui durante seu estágio probatório.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso II c/c art. 90, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 98, § 2º, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que o artigo 18 e seguintes da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, disciplina sobre o estágio probatório do funcionário nomeado em caráter efetivo e;

CONSIDERANDO que, inobstante o Estatuto Municipal prever o prazo de 2 (dois) anos para cumprimento do estágio probatório, deverá prevalecer o regramento do art. 41 da Constituição Federal que prevê o prazo de 3 (três) anos para estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a servidora Magale Dolores Quinzani Matsui foi admitida aos quadros efetivos da Câmara Municipal de Santa Isabel em data de 1º de julho de 2022, para o cargo efetivo de auxiliar legislativo, e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela servidora durante o período de estágio probatório até o seu término em 30 de junho de 2025, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a comissão formada pelas servidoras Márcia Valinhos de Lima Toledo e Gláucia Mascarenhas Rodrigues para desempenhar a função de orientadoras da servidora Magale Dolores Quinzani Matsui, durante o seu período de estágio probatório, devendo, a cada 10 (dez) meses, apresentar relatórios em que atestará o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- eficiência;
- II- idoneidade moral;
- III- aptidão;
- IV- disciplina;
- V- assiduidade; e,
- VI- dedicação ao serviço.

Art. 2º. Nos quatro meses que antecederem o término do estágio, a comissão apresentará informação reservada à (ao) Secretária (o) Administrativa (o) sobre o desempenho da servidora sobre os requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. De posse das informações, a(o) Secretária(o) remeterá à Mesa Diretora para julgamento, a conclusão apresentada pela comissão ou a defesa apresentada pelo orientado, decretando sua exoneração, se achar aconselhável, ou sua confirmação para permanência no serviço público.

Parágrafo único. Sobre a conclusão final, aplicar-se-ão às regras dos artigos 18 e 19 da Lei nº 616/1970.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo